

PORTARIA Nº 051/2023

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS - TO, E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS, Estado do Tocantins, **Eurismar Rodrigues Neto**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal de Almas-TO, com as atribuições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, para o exercício de 2023, que será composta pelos seguintes membros:

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF Nº
Presidente da CPL	Aline Ribeiro dos Santos	050.341.901-09
1º Membro da CPL	Hemerson Pereira Reis	025.755.381-90
2º Membro da CPL	Dalvoney Luiz da Silva	908.549.771-04

Art. 2º - Na falta ou impedimento do Presidente da Comissão, Membros da CPL, caberá a algum membro/suplente da CPL e assim sucessivamente.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;

- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- f) Encaminhar recursos;
- g) Exercer atividades legais e afins;

Art. 4º- Os membros das Comissões de licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - Para desempenho de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitações, poderá requisitar informações Técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes de autoridade ou técnicos competentes, vinculados ou não à Câmara Municipal de Almas- TO.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Almas – TO, ao
27º dia do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.


Eurismar Rodrigues Neto
Presidente da Câmara Municipal de Almas – TO